



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 49/2022

Institui Pagamento de Gratificação por Representação de Gabinete

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVANDO ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação por representação de Gabinete aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de 30% (trinta por cento), designado por meio de Portaria.

Art. 2º O percebimento da gratificação por Representação de Gabinete é incompatível com qualquer outra gratificação prevista em Lei Municipal.

Art. 3º As Despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de janeiro de 2022.


Edmeia Maria Segatelli
Presidente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Claudinir Ladeira de Oliveira
1ª Secretária

Alexandre Roberto Nogueira
2º Secretário

Clenil Mendes dos Santos
Vice-Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, 21 de janeiro de 2022.

Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria